



DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado
Belém, Quinta-feira,
25 de Abril de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.798

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 08
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE	- PÁG. 08



/ioepaoficial





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josemir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraquassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cassio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094/9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cassio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DEFINITIVO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 – SESP**

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, considerando a conformidade do procedimento aos princípios aplicáveis à matéria, bem como o Parecer do Controle Interno da SESP, que opinou pelo prosseguimento do feito, resolve **HOMOLOGAR** e tornar público o Resultado Definitivo do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2024, cujo objeto é a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no Estado do Pará como Organização Social em Saúde - OSS para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Pronto Socorro do Bengui, conforme quadro abaixo:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL
10	1. Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental (CNPJ 03.254.082/0001-99)	R\$ 91.190.165,24	9,73

Diante da Homologação, fica convocado o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, vencedor do certame, para se apresentar à Secretaria de Saúde Pública - SESP, no prazo de 10 (dez) dias, com o intuito de firmar o Contrato de Gestão, nos termos da proposta apresentada no presente Chamamento Público, conforme disposto no Edital de seleção.

Belém, 25 de abril de 2024

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

GABS/SESPA

Protocolo: 1067007

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 74/2024 – GS/SEDUC, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, de acordo com o art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme previsto no art. 6º, LX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, segundo o qual cabe ao titular do órgão ou entidade da Administração Pública estadual estabelecer os requisitos para a designação do agente de contratação atribuições, bem como a atribuição das unidades e das instâncias de gestão envolvidas nos processos de contratação;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar como Autoridade Homologadora, Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio, na conformidade do perfil indicado.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, na qualidade de membro titular:

I - Lázaro César da Silva Lima Junior, Mat. 5913247-4;

II - Gabriel da Silva Gonçalves do Espírito Santo, Mat. 5942805-2;

III - João Patrício de Lima Júnior, Mat. 57212386-1.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese a que se refere § 1º deste artigo, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados:

I - Pedro Henrique Protázio Coelho, Mat. 5900059-1;

II - Camila Dias de Oliveira, Mat. 54197103-2;

III - Neuderson Machado Da Silva, Mat. 5818656-2;

IV - Eliane de Fatima Leão Pantoja, Mat. 57232995-4;

§ 3º O Presidente da Comissão fica autorizado a convocar, a depender da especificação técnica ou da documentação recepcionada, outros servidores da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) para auxílio na análise de propostas e demais documentos.

Art. 3º As atividades laborais desempenhadas pela Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 31/2023-GS/SEDUC.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CPF
HOMOLOGADOR	ROSSIELI SOARES DA SILVA	5969189-1	659.111.130-15
HOMOLOGADOR	ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ	8090220-11	172.838.842-20
HOMOLOGADOR	JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS	5971759-2	574.423.202-87
HOMOLOGADOR	MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO	5950261-2	303.743.912-20
HOMOLOGADOR	PATRICK TRANJAN	5969316-1	381.883.018-50
HOMOLOGADOR	TIAGO LIMA E SILVA	5980146-1	233.460.862-91
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	54197103-2	936.054.042-00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	ELIANE DE FATIMA LEÃO PANTOJA	57232995-4	957.110.742-53
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	GABRIEL DA SILVA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO	5942805-2	027.386.722-99
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	JOÃO PATRÍCIO DE LIMA JÚNIOR	57212386-1	303.771.612-68
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	NEUDERSON MACHADO DA SILVA	5818656-2	425.564.062-91
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO	PEDRO HENRIQUE PROTÁZIO COELHO	5900059-1	851.946.382-72

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**PORTARIA Nº 099/2024 – GAB/SEAP/PA**

Belém, na data da assinatura.

Determina a revogação da proibição contida no art. 2º da Portaria 093/2024 - GAB/SEAP/PA relativamente à liberação de agendamentos de atendimentos jurídicos, presenciais ou virtuais a advogados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO ser diretriz desta Secretaria o planejamento estratégico e sistêmico, bem como garantia da execução penal com segurança, humanização e proteção aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a r. decisão exarada pelo egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF-1 nos autos do processo nº 1012466-04.2024.4.01.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a revogação da proibição contida no art. 2º da Portaria nº 093/2024 - GAB/SEAP/PA, relativamente à liberação de agendamentos de atendimentos jurídicos, presenciais ou virtuais a advogados.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Execução Criminal (DEC) e a Diretoria de Administração Penitenciária (DAP) coordenem e orientem o retorno dessas atividades.

Art. 3º. Manter suspensas as outras atividades, conforme disposto na Portaria nº 093/2024 de 13 de abril de 2024, bem como o disposto na Portaria nº 096/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CEL QOPM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, em exercício

Protocolo: 1067009

PORTARIA Nº 75/2024 – GS/SEDUC, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a publicação dos resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE).

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que o Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE) se caracteriza como uma avaliação de larga escala que apresenta o diagnóstico da educação pública do Pará e mapeia por meio de testes padronizados a proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática; Considerando que o SisPAE fornece indicadores necessários ao aprimoramento da gestão, da qualidade e viabilidade para a rede pública de ensino informações para subsidiar ações de intervenção no âmbito das escolas, bem como para políticas públicas educacionais;

Resolve:

Art. 1º Dispor sobre as diretrizes para a publicação dos resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE), com a finalidade de qualificar o processo de devolutiva dos resultados.

Art. 2º Os resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE) serão utilizados para o monitoramento da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, bem como para contribuir com a implementação de políticas educacionais de incentivo e de distribuição da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no que se refere ao critério educacional.

Art. 3º As aplicações do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE) gerarão resultados agregados para os municípios, Diretorias Regionais de Ensino (DREs) e unidades escolares, desde que cumpridos os seguintes critérios:

I - estudante com pelo menos 3 (três) respostas válidas no componente avaliado;

II - unidades escolares com taxa de participação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada.

Art. 4º Para fins do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE) não serão contabilizados os estudantes Portadores Com Deficiência (PCD) no cálculo da participação e da proficiência.

§1 Os estudantes Portadores Com Deficiência (PCD), devidamente comprovado, serão deduzidos do número de estudantes previstos, do número de estudantes avaliados e do cálculo de proficiência média, sendo a proficiência desses estudantes divulgada em boletim pela escola.

Art. 5º Serão gerados resultados para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para os seguintes anos, conforme a aplicação realizada na rede de ensino:

I - rede pública municipal:

- a) estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental;
- b) estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental.

II - rede pública estadual:

- a) estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental;
- b) estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental;
- c) estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental;
- d) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

Art. 6º Os resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE) serão disponibilizados de forma on-line, através do sítio eletrônico www.seduc.pa.gov.br e na plataforma de divulgação desenvolvida pela instituição aplicadora, devendo ser amplamente divulgado na rede pública. Parágrafo único. O material de divulgação da avaliação será composto por:

I - Sumário Executivo;

II - Boletim do Gestor;

III - Boletins Pedagógicos de Língua Portuguesa e Matemática do 2º, 3º, 5º e 7º ano do Ensino Fundamental;

IV - Boletins Pedagógicos de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Médio;

V - Revista Contextual;

VI - Painel da Escola.

Art. 7º Para fins desta Portaria, caberá aos integrantes da equipe escolar, no âmbito de suas atribuições, a execução de procedimentos referentes à utilização dos resultados.

§1º Ao Diretor da Escola compete:

I - divulgar amplamente junto à comunidade escolar as possibilidades de uso pedagógico dos dados disponibilizados, dando ciência aos interessados dos resultados obtidos no Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE);

II - analisar os indicadores à vista dos objetivos da proposta pedagógica da escola, propondo ações de intervenção, quando for o caso;

II - realizar seu auto-cadastro e cadastrar os membros escolares nas plataformas para acesso aos resultados.

§2º Aos Vices-diretores da escola, em especial o Vice-diretor em atuação pedagógica:

a) orientar os professores sobre a utilização dos indicadores e resultados de desempenho apresentados na plataforma, por meio dos dados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE);

b) estimular a discussão e interpretação das informações, com vistas à elaboração ou adequação do plano de trabalho do professor;

c) promover reflexão colaborativa entre os professores, a partir das informações e indicadores disponibilizados no Foco Pedagógico;

d) apoiar as unidades escolares no uso técnico e pedagógico dos resultados, com vistas ao cumprimento de sua finalidade, em ação articulada com os técnicos pedagógico e professores.

§3º Ao Professor compete:

a) analisar e utilizar as informações relacionadas aos resultados de aprendizagem de seus alunos e turma(s), para estruturar/ reestruturar continuamente o seu trabalho pedagógico;

b) refletir sobre sua prática de sala de aula, utilizando informações relacionadas aos resultados de aprendizagem de seus alunos e turma(s), com

vistas a elaboração e execução de plano de ação;

Art. 8º Para fins desta Portaria, compete à Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB), por meio:

I - do/a Dirigente Regional de Ensino (DRE):

a) apropriar-se das informações disponibilizadas na Plataforma e nos materiais de divulgação para o planejamento quanto ao processo de acompanhamento, monitoramento e apoio pedagógicos às escolas;

b) valer-se das informações disponibilizadas na Plataforma para priorizar as ações da regional, em consonância com os programas e projetos da Secretaria;

c) assegurar ações articuladas em consonância com os programas e projetos da Secretaria para promover o uso dos resultados como subsídio para a gestão pedagógica;

d) cadastrar os membros da Diretoria Regional de Ensino (DRE) nas plataformas para acesso aos resultados;

II - Diretorias e Coordenações da SAEB:

a) orientar aos líderes de projetos quanto à importância da utilização dos dados e indicadores disponíveis nos resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE);

b) assegurar ações articuladas entre os projetos e ações das coordenações e diretorias, para promover o uso dos resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE) como ferramenta de gestão pedagógica;

c) articular junto ao setor de formação da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) a realização de cursos e projetos para aperfeiçoamento da prática docente em sala de aula, a partir dos indicadores de desempenho dos estudantes;

d) cadastrar os servidores das respectivas equipes, dirigentes das DRE's e Coordenador Pedagógico de DRE nas plataformas para acesso aos resultados;

e) articular a divulgação dos resultados do SispaE junto às secretarias municipais de educação.

Art. 9º A divulgação dos resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE) observará o cronograma constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Atividade	Data
Publicação dos resultados preliminares na plataforma para as escolas	Até o dia 06/05/2024
Período de interposição de recursos pelo diretor escolar na plataforma	06/05 a 10/05, até 17h (horário de Brasília)
Devolutiva na plataforma dos recursos interpostos (Deferimento / indeferimento)	13/06/2024
Divulgação dos resultados finais na plataforma para as escolas	18/06/2024

PORTARIA Nº 76/2024-GS/SEDUC, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública;

Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição;

Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria de suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercício de funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Parágrafo único. Os servidores designados perceberão a Gratificação de Direção (GED) de acordo com o grau de complexidade de sua respectiva unidade escolar, em conformidade com os termos e os valores determinados no Anexo I da Lei Estadual nº 9.986 de 06 de julho de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito os atos dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria referentes as suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

DRE	MUNICÍPIO	ESCOLA/SETOR	NÍVEL DE COMPLEXIDADE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATO	DATA DO ATO
BELEM 8	BELEM	EEEF AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA	NIVEL 4	LINDOIA CASTRO MOREIRA	536814-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	02/02/2024 a 30/04/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF ASSOC DOS MORADORES DO JARDIM RESID JADERLAR	NIVEL 1	RAQUEL LIMA DOS SANTOS	5721284-1	SECRETÁRIO ESCOLAR	DESIGNAR	02/02/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF ASSOC DOS MORADORES DO JARDIM RESID JADERLAR	NIVEL 1	ANA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	3241718-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	01/04/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF CANARINHO	NIVEL 1	OLIVIA DE NAZARE MIRANDA DIAS	5902051-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE NA PORTARIA 17/2024	01/02/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF CANARINHO	NIVEL 1	GILCIANE NEILA COSTA RIBEIRO KAMMANN	5901484-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	12/03/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	NIVEL 1	ROSILENE CRUZ LEAL	390801-1	DIRETOR	DISPENSAR	01/04/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	NIVEL 1	WANDER CLECIUS BORGES CARDOSO	57173778-1	DIRETOR	DESIGNAR	01/04/2024 a 30/04/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	NIVEL 1	ANA BRANDAO DE SOUZA	57213241-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	01/04/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF SAO JERONIMO	NIVEL 1	ROSILENE CRUZ LEAL	390801-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	01/04/2024 a 30/04/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF SAO JERONIMO	NIVEL 1	MAX JORGE PEREIRA DA COSTA	5152445-2	SECRETÁRIO ESCOLAR	DISPENSAR	01/04/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF SAO JERONIMO	NIVEL 1	MARIA DE NAZARE MONTEIRO TRINDADE	536318-1	SECRETÁRIO ESCOLAR	DESIGNAR	01/04/2024
BELEM 8	BELEM	EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO	NIVEL 5	ANA CAROLINA BITTEN-COURT ANCHIETA	54192057-2	DIRETOR	DESIGNAR	08/03/2024
BELEM 8	BELEM	EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO	NIVEL 5	DANILO DA COSTA SOUZA	5956845-1	DIRETOR	DISPENSAR	08/03/2024
BELEM 8	BELEM	EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO	NIVEL 5	ANA CAROLINA BITTEN-COURT ANCHIETA	54192057-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DISPENSAR	08/03/2024
BELEM 8	BELEM	EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO	NIVEL 5	WILLIAM BARROSO MELO	5966431-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	08/03/2024

PORTARIA Nº 77/2024-GS/SEDUC, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública;

Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designem servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição;

Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria de suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercício de funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino. Parágrafo único. Os servidores designados perceberão a Gratificação de Direção (GED) de acordo com o grau de complexidade de sua respectiva unidade escolar, em conformidade com os termos e os valores determinados no Anexo I da Lei Estadual nº 9.986 de 06 de julho de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito ou ajustar os atos dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria referentes as suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

DRE	MUNICÍPIO	ESCOLA/SETOR	NÍVEL DE COMPLEXIDADE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATO	DATA DO ATO
BELÉM 7	BELÉM	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	NIVEL 1	ELANE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	57209300-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	09/02/2024 a 30/04/2024
BELÉM 7	BELÉM	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	NIVEL 1	LILIAN DO SOCORRO FERREIRA LIMA	5899556-1	SECRETÁRIO ESCOLAR	DESIGNAR	09/02/2024
BELÉM 7	BELÉM	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	NIVEL 1	ANA CLEONICE DE FREITAS MARQUES	5901718-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	12/03/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEF PROFA ANESIA	NIVEL 5	FRANCILENE SOARES MOURAO	57208567-1	DIRETOR	DESIGNAR	01/04/2024 a 30/04/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEF PROFESSORA ANESIA	NIVEL 2	TAIS FIGUEREDO AMORIM RODRIGUES	57208442-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DISPENSAR	12/03/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM DOM PEDRO II	NIVEL 4	MARGARETH MARIA LEITE LACERDA	6031749-3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DISPENSAR	01/04/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM JARBAS PASSARINHO	NIVEL 5	RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO	6332935-1	DIRETOR	DISPENSAR	01/04/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM JARBAS PASSARINHO (MARCO)	NIVEL 5	FRANCILENE SOARES MOURAO	57208567-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DISPENSAR	01/04/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM JARBAS PASSARINHO (MARCO)	NIVEL 5	ANA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA	57208843-1	DIRETOR	DESIGNAR	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

BELÉM 7	BELÉM	EEEFM JARBAS PASSARINHO (MARCO)	NÍVEL 5	MARIA CELIA SALES PENA	57208221-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	01/04/2024 a 30/04/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM MANOEL DE JESUS MORAES	NÍVEL 3	CRISTINA MARIA DA SILVA COORDEIRO	5691656-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DISPENSAR	12/03/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM MANOEL DE JESUS MORAES	NÍVEL 3	GLEIDSON HENRIQUE SOARES DE SOUZA	57208736-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	12/03/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	NÍVEL 4	ROBERTO ARAUJO MARTINS	54189755-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE 08/03/2024 PORT 29/2024	DATA DO ATO
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	NÍVEL 4	KELLY MORGHANA REIS BRITO	57208936-1	VICE DIRETOR ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	12/03/2024
BELÉM 7	BELÉM	UEES PROF YOLANDA MARTINS E SILVA	NÍVEL 2	ELIZABETH PEREIRA RABELO MENDES	5586496-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	24/01/2024
BELÉM 7	BELÉM	UEES PROF YOLANDA MARTINS E SILVA	NÍVEL 2	TEREZINHA DOS SANTOS MELO	5067731-3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	01/02/2024
BELÉM 7	BELÉM	UNIDADE TECNICA PROF ASTERIO DE CAMPOS	NÍVEL 1	DAVID GOMES DA SILVA	57213936-1	SECRETÁRIO ESCOLAR	DESIGNAR	09/02/2024
BELÉM 7	BELÉM	UNIDADE TECNICA PROF ASTERIO DE CAMPOS	NÍVEL 1	ANDREA MONTEIRO DOS SANTOS	5900198-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	02/01/2024
BELÉM 7	BELÉM	EEEFM LAURO SODRE	NÍVEL 3	ELIMARA RITA MOTA DE ANDRADE	5901975-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	RETIFICAR DATA DE DESIGNAÇÃO NO ANEXO III DA PORTARIA 11/2024	30/01/2024

PORTARIA Nº 78/2024-GS/SEDUC, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões; Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designam servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria de suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercício de funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino. Parágrafo único. Os servidores designados perceberão a Gratificação de Direção (GED) de acordo com o grau de complexidade de sua respectiva unidade escolar, em conformidade com os termos e os valores determinados no Anexo I da Lei Estadual nº 9.986 de 06 de julho de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito ou ajustar os atos dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria referentes as suas respectivas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

DRE	MUNICIPIO	ESCOLA/SETOR	NÍVEL DE COMPLEXIDADE	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	ATO	DATA DO ATO
BELEM 9	BELEM	EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	NÍVEL 4	ELLEN CRISTINA MIRANDA MONTEIRO	57214283-1	SECRETÁRIO ESCOLAR	DESIGNAR	01/02/2024
BELEM 9	BELEM	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	NÍVEL 1	LEIDILENA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	5890922-1	SECRETÁRIO ESCOLAR	EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA 17/2024 A DESIGNAÇÃO NA EEEF PADRE JOSE GRISMONT	01/02/2024
BELEM 9	BELEM	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	NÍVEL 1	EMERSON GLOBERY DE MORAES BESSA	57208124-1	DIRETOR	DISPENSAR	21/02/2024
BELEM 9	BELEM	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	NÍVEL 1	SUZANA ANDREA PACHECO COELHO	57219341-2	DIRETOR	DESIGNAR	21/02/2024
BELEM 9	BELEM	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	NÍVEL 1	SOLANGE MARIA LEAO MIRANDA	57175869-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	12/03/2024
BELEM 9	BELEM	EEEF PEDRO CARNEIRO	NÍVEL 1	JACQUELINE PEREIRA DE BRITO	59010050-1	VICE-DIRETORA	TORNAR SEM EFEITO	01/01/2024
BELEM 9	BELEM	EEEF TENONÉ	NÍVEL 2	PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO	5902051-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	12/03/2024 a 30/04/2024
BELEM 9	BELEM	EEEFM MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	NÍVEL 4	CARLOS ALBERTO DA SILVA ADRIAO	59011240-1	DIRETOR	DESIGNAR	12/03/2024 a 30/04/2024
BELEM 9	BELEM	EEEFM MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	NÍVEL 4	LEILIANE DE CARVALHO CORDEIRO	541961-88	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	09/02/2024 a 30/04/2024
BELEM 9	BELEM	EEEFM MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	NÍVEL 4	DAVI JOSUE FERREIRA AMORIM	6021921-1	DIRETOR	DISPENSAR	12/03/2024
BELEM 9	BELEM	EEEFM MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	NÍVEL 4	CARLOS RODOLFO PENA SIMOES	57213439-1	SECRETARIO ESCOLAR	DESIGNAR	12/03/2024
BELEM 9	BELEM	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA II	NÍVEL 4	GIANE GUIMARAES DA CUNHA	57227212-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DA PORTARIA 17/2024 NA EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA II	01/02/2024
BELEM 9	BELEM	EEEM MANOEL DA SILVA LEITE	NÍVEL 3	LUIZ OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS	5435390-3	DIRETOR	DESIGNAR	12/03/2024 a 30/04/2024
BELEM 9	BELEM	EEEM MANOEL DA SILVA LEITE	NÍVEL 3	SORAIA DE AZEVEDO E SOUZA	5900120-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	12/03/2024 a 30/04/2024

BELEM 9	BELEM	EEEM MANOEL DA SILVA LEITE	NIVEL 3	SORAIA DE AZEVEDO E SOUZA	5900120-1	DIRETOR	DISPENSAR	03/12/2024
BELEM 9	BELEM	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	NIVEL 3	ROBERTO CESAR DE ARAUJO SILVA	57209124-1	DIRETOR	TORNAR SEM EFEITO ANEXO I DA PORTARIA 16/2024	09/02/2024
BELEM 9	BELEM	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	NIVEL 3	LILIANE DO SOCORRO CAVALCANTE GOUDINHO	5810043-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DESIGNAR	09/02/2024
BELEM 9	BELEM	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	NIVEL 3	SANDRA SUELI MARQUES PINHEIRO	5888889-1	DIRETOR	DESIGNAR	12/03/2024 a 30/04/2024
BELEM 9	BELEM	EEF PROFA GUAJARINA DE SOUZA DA SILVA	NIVEL 1	SOLANGE MARIA LEAO MIRANDA	57175869-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DISPENSAR	12/03/2024
BELEM 9	BELEM	PROFA LENIRA TEIXEIRA MOURA	NIVEL 1	ONEIDE CAMPOS POJO	5268257-2	DIRETOR	DISPENSAR	23/02/2024
BELEM 9	BELEM	PROFA LENIRA TEIXEIRA MOURA	NIVEL 1	KEILA TAVARES ALCANTARA	5899969-1	DIRETOR	DESIGNAR	23/02/2024 a 30/04/2024
BELEM 9	BELEM	PROFA LENIRA TEIXEIRA MOURA	NIVEL 1	MARCO ANTONIO MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	5433630-1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESIGNAR	12/03/2024 a 30/04/2024
BELEM 9	BELEM	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	NIVEL 1	SUZANA ANDREA PACHECO COELHO	57219341-2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	DISPENSAR	21/02/2024

ERRATA

RETIFICAR A MATRÍCULA DO SERVIDOR RONALDO DE ARRUDA FEIO DESIGNADO NA PORTARIA 32/2024.

ONDE SE LÊ: MATRÍCULA 5441285-1

LEIA-SE: MATRÍCULA 5441285-2

ERRATA

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 15/2024 QUE DESIGNOU O SERVIDOR CLÁUDIO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 57211189-1 PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ: DRE ANANINDEUA 2

LEIA-SE: DRE ANANINDEUA 4

ERRATA

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 33/2024 QUE DISPENSOU O SERVIDOR CLÁUDIO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 57211189-1 PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ: DRE ANANINDEUA 2

LEIA-SE: DRE ANANINDEUA 4

Protocolo: 1067014

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 – CP Nº 20/2023**PARTES:**

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

J. A. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ 22.328.699/0001-56

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS QUE INTEGRAM A REGIÃO DO TOCANTINS, NESTE ESTADO – LOTE 11.

VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 25/06/2025

VALOR: R\$ 129.977.303,47

NOTA DE EMPENHO: Nº 2024.070101NE001032

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 15. 15.451.1489.7645/26.451.1489.7645 449051 01500000001/

02500000001/01754000030/02754000030

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rodovia PA 150 S/N, Alça Viária, Bairro: São João, Marituba/PA, CEP 67.200-000

Protocolo: 1067012

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 020/2024 – ARCON – PA e ARTRAN, 22 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Geral da ARCON-PA e o Diretor Geral da ARTRAN-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006;

Considerando o art. 55, inciso I, da Lei Estadual 10.308, de 26 de dezembro de 2023, que estabelece o prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação da Lei, para que a ARTRAN-PA assumira a competência de regulação, controle e fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros e sua estrutura de transporte;

Considerando o art. 21, caput e parágrafo único, da Lei Estadual 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que estabelece a possibilidade de delegação de competências entre órgãos e entidades, ainda que não sejam hierarquicamente subordinados;

RESOLVEM QUE:

I – A ARCON-PA delegará à ARTRAN-PA as competências de regulação, controle e fiscalização relativas ao transporte hidroviário e ao transporte terrestre de passageiros, assim como o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do contrato de concessão para a exploração dos terminais rodoviários, a partir de 01 de maio de 2024 até 26 de junho de 2024;

II – A ARCON-PA continuará recebendo a taxa de regulação relativa ao transporte terrestre de passageiros até o dia 26 de junho de 2024 e deverá arcar com o pagamento das diárias necessárias aos servidores que exercerem a competência relativa a fiscalização no âmbito da ARTRAN-PA;

III – A ARTRAN-PA aceita receber as delegações de competências descritas nos itens I e II desta Portaria;

IV – A partir de 27 de junho de 2024, as competências serão exercidas conforme as definições previstas nas Leis Estaduais nº 10.308/2023 e 6.099/97;

V - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral – ARCON-PA

Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Diretor Geral – ARTRAN-PA

Protocolo: 1067008